



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a licitação na modalidade **Pregão Presencial PP-011/2015-SELIC-PMM**, expedida aos **10/03/2015**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - HOMOLOGAR, também, a decisão do Pregoeiro que, em atendimento ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, **ADJUDICOU** o objeto do certame aos licitantes: **ÁGUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP**, pelo valor de **R\$ 175.145,00** (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais); **A S MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pelo valor de **R\$ 37.822,00** (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais); **CORRÊA & CARVALHO LTDA**, pelo valor de **R\$ 605.495,00** (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais); **DARLEN R. NOGUEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - ME**, pelo valor de **R\$ 506.328,00** (três quinhentos e seis mil, trezentos e vinte e oito reais); **I. C. SOARES VARIEDADES - ME**, pelo valor de **R\$ 129.117,00** (cento e vinte e nove mil, cento e dezessete reais); **MARAJÓ CENTER LTDA - ME**, pelo valor de **R\$ 591.455,00** (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e **MARAJÓ HOME CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor de **R\$ 129.540,00** (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais), por serem as propostas mais vantajosas para o Órgão.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE

Melgaço/PA, 27 de abril de 2015.

ADIEL MOURA DE SOUZA
Prefeito Municipal

